



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura de Vanini



Rua Governador Ildo Meneguetti, 297 | CEP: 99290-000 | CNPJ: 92.406.206/0001-34 | E-mail: adm@pmvanini.com.br | (54) 3340-1200

Ofício nº. 114/2021

Vanini, 27 de julho de 2021.

Senhor Presidente, demais Vereadores,

Ao cumprimenta-los cordialmente, vimos através do presente encaminhar o seguinte Projeto de Lei, para apreciação desta Casa Legislativa:

PROJETO DE LEI N. 029/2021 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Justificativa:

O presente projeto busca autorização desta Casa Legislativa para alienação, por meio de processo licitatório, de imóvel de propriedade desta Municipalidade.

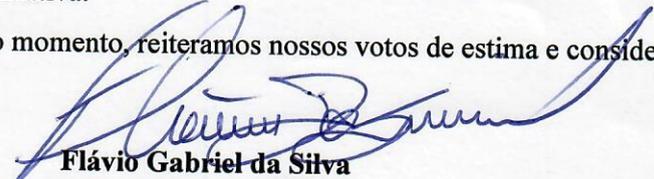
Trata-se de parte do lote rural n. 39, sem benfeitorias, objeto da matrícula n. 7.650 do CRI de Casca/RS (doc. anexo), localizado na Linha Quinta, deste Município.

Consultados os setores competentes, constatamos não haver previsão de utilização da área por parte do Poder Público, por se tratar de sobra de terras de lote rural com apenas 600,00m² (seiscentos metros quadrados) é considerado de uso limitado, além de que em sendo frutífera a alienação, o fato do imóvel passar para o domínio de particular fará com que o mesmo cumpra com a sua função social, razão pela qual propõe-se a alienação.

O imóvel em tela foi avaliado no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Laudo de Avaliação anexo, elaborado por Comissão designada especificamente para tal finalidade.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Legislativa.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.


Flávio Gabriel da Silva
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Adelar Luiz Sander
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores – Vanini/RS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VANINI/RS	
03 AGO 2021	
Protocolo Nº	1016
Responsável	Jd.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura de Vanini



Rua Governador Ildo Meneguetti, 297 | CEP: 99290-000 | CNPJ: 92.406.206/0001-34 | E-mail: adm@pmvanini.com.br | (54) 3340-1200

PROJETO DE LEI Nº 029/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLÁVIO GABRIEL DA SILVA, Prefeito Municipal de Vanini/RS Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação do bem imóvel a seguir identificado, seguindo as disposições contidas no artigo 11 da Lei Orgânica Municipal:

Uma parte de terras do lote rural n. 39, da Linha Quinta, Município de Vanini/RS, com área de 600,00m², sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, na extensão de 10,00m, com terras do mesmo lote rural n. 39, de Genésio João Pierozan; ao SUL, na extensão de 10m, com terras do lote rural n. 38, da mesma Linha, de propriedade do Município de Vanini, ao LESTE, na extensão de 60m, com terras do mesmo lote rural nº 39, de Genésio João Pierozan, e ao OESTE, na extensão de 60m, com terras do mesmo lote n. 39 da Prefeitura Municipal de Vanini, Valor mínimo atribuído R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2º - Toda e qualquer despesa decorrente da transmissão do bem imóvel descrito no artigo 1º desta Lei, será suportada pelo adquirente.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura de Vanini



Rua Governador Ildo Meneguetti, 297 | CEP: 99290-000 | CNPJ: 92.406.206/0001-34 | E-mail: adm@pmvanini.com.br | (54) 3340-1200

Art. 3º - A alienação será feita mediante processo licitatório, nos termos da Lei Federal 8.666/93, tipo maior oferta, tendo como valor mínimo, aquele constante na presente Lei, apurado por comissão especial designada para tal finalidade.

Art. 4º - O valor arrecadado com a alienação dos bens não poderá ser aplicado para o financiamento de despesa corrente, na forma estabelecida no artigo 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vanini/RS, aos vinte e sete dias do mês de julho de 2021.


FLÁVIO GABRIEL DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura de Vanini

Rua Governador Ildo Menequetti, 297 | CEP: 99290-000 | CNPJ: 92.406.206/0001-34 | E-mail: adm@pmvanini.com.br | (54) 3340-1200
CERTIFICADO, a pedido da parte interessada que, revendo, no Ofício a meu cargo, o **Lº 2 - Registro Geral**, encontrei a matrícula/registro cujo INTEIRO TEOR é o seguinte:



OFÍCIO dos REGISTROS PÚBLICOS

Comarca de Casca - RS.

Livro N.º 2 - Registro Geral

Matrícula

= 7.650 =

Waldo Alvaro Bordin - Of. Ajudante

IMÓVEL: UMA PARTE DE TERRAS DO LOTE RURAL Nº 39, da Linha --- Quinta, município de Vanini-RS, com a área de 600,00m², sem benfeitorias, com as seguintes confrontações e dimensões: ao NORTE, na extensão de 10,00m., com terras do mesmo lote rural nº 39, de Genesio João Pierozan; ao SUL, na extensão de 10,00m., com terras do Lote rural nº 38, da mesma Linha; de propriedade do Município de Vanini; ao LESTE, na extensão de 60,00m.; com terras do mesmo lote rural nº 39, de Genesio João Pierozan, e ao OESTE, na extensão de 60,00m., com terras do mesmo lote nº 39, da Prefeitura Municipal de Vanini. **Proprietário:** GENESIO JOÃO PIEROZAN, casado com Iracema Nalin Pierozan, brasileiro, agricultor, residente e domiciliado no município de Vanini-RS, CPF nº 273.754.980-91.- **Registro Anterior:** na Matrícula nº 2.819, livro nº 2 RG, deste Ofício.- Protocolo nº 15.055.- CASCA, 18.02.1994.-Of. Ajudante:-----CR\$ 1.104,00

R-1-7.650 - DESAPROPRIAÇÃO AMIGAVEL - Desapropriados: GENESIO JOÃO PIEROZAN, e sua mulher IRACEMA NALIN PIEROZAN, brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados no município de Vanini-RS, CPF nº 273:754.980-91.- **Desapropriante:** MUNICÍPIO DE VANINI, com sede na Rua Piratini, nº 56, em Vanini-RS, CGC/MF nº 92:406.206/0001-56, representado pelo Prefeito Municipal Sr. NEIVO SEVERINO LUSA, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado em Vanini-RS, CPF nº 031.006.180-68, autorizado pela Lei Municipal nº 285 de 08.02.1994. **Área:** a desta Matrícula com 600,00m², sem benfeitorias.- **Valor:** CR\$ 109.000,00, inclusive para efeitos fiscais.- **Forma:** Escritura Pública nº 3.870, livro nº 26, datada de 17.02.1994 do Ofício de Sede Municipal de São Domingos do Sul-RS.- Protocolo nº 15.055.- CASCA, 18.02.1994.- Of. Ajudante:-----CR\$ 9.022,00

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.

Casca - RS, 28 de julho de 2021, às 08:16:32.

Total: R\$ 30,20

Certidão eletrônica 1 página: R\$ 9,70 (0117.02.2100002.12402 = R\$ 1,90)

Processamento Eletrônico de Dados: R\$ 5,30 (0117.01.2100003.05498 = R\$ 1,40)

Busca: R\$ 10,00 (0117.02.2100002.12401 = R\$ 1,90)

Maíra Zilli - Escrevente Autorizada



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS

<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>

Chave de autenticidade para consulta

098442 53 2021 00015015 30

As certidões do Registro de Imóveis podem ser solicitadas pela plataforma <https://www.registrodeimovels.org.br>, sem intermediários e seus custos adicionais.



LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS

1. INTRODUÇÃO:

Para a formulação do presente Laudo, com a finalidade de avaliar os imóveis rurais descritos a seguir, para fins de permuta, foi nomeada uma comissão de avaliação composta pelos seguintes membros: Daiane Lusa, Jaqueline Batistello, Cassiano Benedetti e Rubens Cararo, estes foram nomeados pela PORTARIA N° 1591/2021. A comissão esteve vistoriando o imóvel em questão e, posteriormente, procedeu a uma pesquisa de valores de mercado, com imóveis de características similares, localizados na vizinhança dos imóveis em questão, os mesmos, situam-se próximo um do outro. A avaliação foi fundada no método Comparativo, previsto na NBR 5676, da ABNT.

2. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Imóvel objeto da matrícula nº. 7.650 do CRI de Casca/RS – parte do lote rural nº. 39, da Linha Quinta, no Município de Vanini/RS, com área superficial de 600,00m² - sem benfeitorias.

3. AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS:

Por pesquisa de mercado feita na região, com área de terras próximas e de características semelhantes, o valor avaliado é de R\$ 10,00 / m² (Dez reais por metro quadrado). Como esta avaliação se refere a um imóvel com área de 600,00m², o seu valor correspondente é de:

VALOR DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: 600,00m² x R\$ 10,00 / m² = **R\$ 6.000,00**
(Seis mil reais).

Vanini RS, 28 de julho de 2021.

Comissão de Avaliação:

Daiane Lusa
001.326.970-41

Cassiano Benedetti
CPF: 921.561.770-15

Jaqueline Batistello
027.358.840-07

Rubens Cararo
021.037.360-10



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura de Vanini



Rua Governador Ildo Meneguetti, 297 | CEP: 99290-000 | CNPJ: 92.406.206/0001-34 | E-mail: adm@pmvanini.com.br | (54) 3340-1200

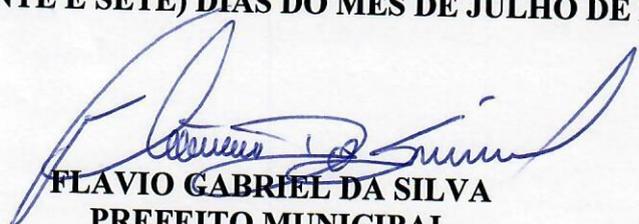
PORTARIA Nº 1591/2021

**“DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL
PARA PROCEDER AVALIAÇÃO DE
IMÓVEL RURAL”.**

FLAVIO GABRIEL DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE VANINI - RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, designa Comissão Especial com a finalidade de avaliar o imóvel objeto da matrícula n. 7.650 do CRI de Casca/RS - parte do lote rural n. 39, da linha Quinta, no Município de Vanini/RS, com área superficial de 600,00m² - sem benfentorias, sendo, para tanto, designados os servidores Daiane Lusa, Jaqueline Batistello, Cassiano Benedetti e Rubens Cararo.

Os mesmos terão o prazo de 10 (dez) dias a contar da presente data, para realizar a avaliação e apresentar relatório ao Prefeito Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VANINI/RS,
AOS 27(VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.**


**FLAVIO GABRIEL DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em: 27/07/2021


**IVAN ROMEU LUSA
Secretário Municipal da Administração**